

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 02/2021 – Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2021

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” no site do Banco Santander <<https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/api/document-management/public/17u69ikkqzf2n5>> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021 é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior, na condição de vulnerabilidade social, tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 6 (seis) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa Bolsas Santander Superamos Juntos concede até 06 (seis) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do **SANTANDER**, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de pagamento parcial ou integral de anuidade, totalizando, assim, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

1.2 O valor destinado a IES será utilizado seguindo os critérios abaixo, em sua ordem:

1.2.1 O aluno que possuir pendência financeira com a IES, sanará a sua dívida, ou parte dela, com o recurso.

1.2.2 O aluno poderá utilizar o recurso para pagamentos de matrícula e mensalidades vindouras.

1.3 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo **SANTANDER**, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação,

incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander e aqueles beneficiados em programas de auxílio financeiro **parcial** na IES ou em outros órgãos de apoio estudantil – FIES, PROUNI etc), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter vulnerabilidade econômica;
- d) não ter reprovação de disciplina;
- e) não ter registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
- f) ter média aritmética das disciplinas cursadas a partir de 6,0 (seis); e
- g) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 09/08/2021** no endereço

<https://app.becas-santander.com/pt/program/superamosjuntos2021>

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão entregar os documentos na Secretaria de sua Faculdade, ou enviá-los, digitalmente, para o e-mail estudanteligado@univap.br (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 09/08/2021**. Os documentos a serem enviados são:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://app.becas-santander.com/pt/program/superamosjuntos2021>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- Alunos **NÃO** beneficiados por uma bolsa PROUNI (parcial) ou bolsa INSTITUCIONAL (parcial) ou **NÃO** financiados pelo FIES (parcial), providenciar

comprovação de renda per capita familiar **de até 3 (três) salários mínimos**, seguindo os seguintes critérios:

- ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (**enviar documentação de cada integrante da família**):
 - Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2021.
 - Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2021.
 - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2021 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
 - Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.

3.3 A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio de **análise da vulnerabilidade econômica do estudante, medida pela renda familiar per capita comprovada**. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o critério de desempate será a maior média de frequência das disciplinas cursadas.

4.2 Os candidatos selecionados serão indicados pela IES ao **SANTANDER**. Essa indicação será validada pelo **SANTANDER**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.

- 5.2** O resultado final será divulgado em 06/09/2021, no site e nas redes sociais da Univap.
- 5.3** O candidato, indicado para a bolsa, receberá um e-mail diretamente do **SANTANDER** e terá que confirmar o seu interesse de participação no Programa até **14/09/2021**, via plataforma do **SANTANDER**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6. DO CURSO DE IDIOMA

- 6.1** Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live).

www.englishlive.com.br/inscricao

utilize o código **BRSUPERAMOSJUNTOS**

- 6.2** O curso online de inglês estará disponível para as inscrições a partir de 19/05/2021, e para realização até 09/09/2021.
- 6.2.1** Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo **SANTANDER**.
- 6.2.2** A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo **SANTANDER** à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.
- 6.2.3** A quantidade de bolsas previstas nesta Cláusula será limitada a 50 bolsas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Não serão aceitas inscrições de alunos ingressantes em 2021, e também não serão aceitos alunos que não possuam mínimo de 6 meses para conclusão do curso a partir da liberação do benefício pelo **SANTANDER**.
- 7.2** Fica vedada a participação do aluno já contemplado no Programa Santander Superamos Juntos edição 2020.
- 7.3** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 7.4** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

7.5 Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.

7.6 Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

8. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	de 19 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021
Entrega da documentação obrigatória via e-mail ou presencial	Até 09 de agosto de 2021
Análise da documentação e seleção dos alunos	Até 23 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	Até 06 de setembro de 2021
Assinatura do Termo de Adesão	Até 14 de setembro de 2021
Início de recebimento do benefício	Outubro de 2021

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail estudanteligado@univap.br

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.
Reitor da Univap**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2021**

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

CPF: _____ RG: _____

BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2021. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

Comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.

Este Formulário de inscrição, preenchido e assinado.

Cópia do RG.

Cópia do CPF (ou carteira de motorista).

Aluno não beneficiado:

Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos (documento de cada integrante da família).

RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ _____

OU

Aluno beneficiado: **Prouni (parcial);** **Bolsa Institucional (parcial);** **FIES (parcial)**

Autorizo o acesso a documentação do processo de análise de bolsa ou financiamento, de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno